LIDO
Em, 16/02/2011
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DR. MICHEL

RQ 215 /2011

REQUERIMENTO Nº DE 2011
(Deputado Dr. Michel- PSL e Deputado Patrício- PT)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:
☐ ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer de relator designado.
☒ por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.
Em, 17/02/11
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer informações a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal através da Polícia Civil do Distrito Federal as informações que especifica.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno, c/c art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal informações da Secretaria de Estado Segurança Pública do Distrito Federal através da Polícia Civil do Distrito Federal a respeito da aquisição de veículos da marca Ford, para transporte da Polícia Civil do Distrito Federal. Solicitamos ainda no mesmo sentido as seguintes informações:

ASSESSORIA DE PLENÁRIO Recebi em 16/2/11 às 15:00 Assinatura Matrícula 1128

1. Quantidade de automóveis adquiridos pela Polícia Civil do Distrito Federal;
2. Valor unitário e valor total dos veículos adquiridos, juntamente com as especificações dos referidos automóveis e;
3. Cópia da minuta de contrato, bem como da licitação/ dispensa/ inexigibilidade que deu origem do contrato.

JUSTIFICAÇÃO

O Regimento Interno desta Casa dispõe em seus arts. 15 e 40 *in verbis:*

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 215/2011
Folha Nº 01 Bete

> ***X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;***
>
> ***Art. 40.*** *Compete, ainda, à Mesa Diretora decidir, no prazo de dez dias úteis, sobre os requerimentos de informação, sujeitos às normas seguintes:*
>
> ***§ 2º Se as informações requeridas não forem prestadas em trinta dias ou se forem falsas, a Câmara Legislativa reunir-se-á, dentro de setenta e duas horas, para declarar a ocorrência do fato e adotar as providências do art. 60, inciso XXXIII, da Lei Orgânica.***

A proposta apresentada visa obter informações mais detalhadas da aquisição de veículos pela Polícia do Distrito Federal. Reportagem recente vinculada no jornal "Alô Brasília" revela que a Polícia Civil irá despender cerca de R$ 5,4 milhões na nova aquisição de veículos da marca Ford modelos Fiesta Hach 1.6 e Focus Sedan 2.0. O montante de mais de cinco milhões é necessário para compra de 200 veículos, sendo 150 no modelo Fiesta e 50 no modelo Focus.

A necessidade de aquisição deve se fazer por justificativa plausível uma vez que conhecemos o trabalho sério e competente que os Policiais do Distrito Federal desempenham em nossa cidade.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 215/2011
Folha Nº 02 Bete

Pelo exposto solicitamos o apoio aos nobres Membros da Mesa na aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões de fevereiro de 2011

Deputado DR. MICHEL- PSL

Deputado PATRÍCIO - PT

Setor Protocolo Legislativo
RQN Nº 215 / 2011
Folha Nº 03 Beto